# PROMESSA DE CESSÃO DE USO GRATUITA E TEMPORÁRIA SOBRE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

#### 1 – DAS PARTES

De um lado, <u>CAMIS – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.474.605/0001-26, com sede à Avenida Brasil, nº 2440 – Centro – Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de <u>PROMITENTE CEDENTE</u>, e do outro, CARLOS WILLIAN TERCARIOL, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº: 5.271.217.3 PR, e do CPF/MF sob nº: 035.067.529-52, residente e domiciliado (a) à Rua: LIVERPOOL 240 JD ALICE I - nº:12 - Complemento: - Bairro: JD. ALICE - Município: FOZ DO IGUACU / PR - Estado: PARANA - CEP:85858-060, doravante denominado simplesmente de <u>PROMITENTE</u> <u>CESSIONÁRIO (A)</u>, na melhor forma do direito, têm entre si justo, acordado e contratado o quanto se segue:

## 2 - DAS CONSIDERAÇÕES

- 2.1 A PROMITENTE CEDENTE é atual subcontratada da Concessionária detentora dos direitos e obrigações relativos à Administração à Administração dos Cemitérios Públicos Municipais de Foz do Iguaçu, de conformidade com o contrato Administrativo nº: 009/2008 Alvará nº: 044251, oriundo do Processo Licitatório nº: 12/2007, normatizando desta forma a relação contratual entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e o PROMITENTE CESSIONÁRIO, com a devida e total ciência do inteiro teor do presente instrumento pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, a qual toma ciência no feito como anuente;
- 2.2 Nesta oportunidade, o (a) PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), declara que demonstrou interesse na Cessão de Uso Gratuita e Temporária de um terreno, tendo recebido, da PROMITENTE CEDENTE, através de seu bastante assistente administrativo ou preposto que o acompanhou nesta transação, todas as informações que solicitou sobre o empreendimento em si, as condições necessárias para que seja autorizado um sepultamento, tudo quanto, enfim, fosse de seu interesse, declarando-se bem informado e consciente de seus direitos e obrigações;
- 2.3 A PROMITENTE CEDENTE, promete ao PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) a Cessão de Uso Gratuita e Temporária dos Direitos de Uso do Terreno, descrito no corpo deste contrato,

## 3 - DO OBJETO

Com a finalidade especifica e exclusiva de sepultamento, as partes têm justo e acertado o quanto se segue:

- 3.1 Na forma da legislação em vigor e do Regulamento interno do Cemitério São João Batista, a PROMITENTE CEDENTE, promete ceder, como de fato prometido está, ao PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), o uso do JAZIGO Nº2.1.17-1 CEMITÉRIO MUNICIPAL: São João Batista, situado à Avenida Brasil, nº 2.440 Bairro: Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com a administração e manutenção realizadas pela PROMITENTE CEDENTE, atual titular dos direitos e obrigações, referentes ao Contrato de Concessão Onerosa de Bem Público;
- 3.2 A Cessão é destinada exclusivamente para sepultamento de pessoa caracterizada ou classificada em situação de miserabilidade, após cumpridas as exigências legais,em local designado pelo PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsáveis;
- 3.3 No caso do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável efetuar somente a Cessão de Uso Gratuita e Temporária do terreno, e ao seu desejo, futuramente efetuar a instalação de gavetas, de forma sobreposta, estas ficarão incorporadas ao Município, não podendo ser alegado retenção por benfeitorias;
- 3.4 Eventuais valores despendidos com acessórios, vasos, flores, pedras, gravações de nomes das pessoas que vierem a ser sepultadas no terreno, correrá por conta exclusiva do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável;
- 3.5 Eventuais acessórios ou materiais instalados em desacordo com o permitido, ou que, porventura possam ocasionar perigo ou acidentes, serão imediatamente solicitados a sua retirada, correndo as despesas exclusivamente por conta do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsáveis, o qual desde logo concorda;
- 3.6 Caso não efetue o acima disciplinado, a PROMITENTE CEDENTE efetuará a retirada dos mesmos, emitindo a seguir Nota Fiscal dos serviços, deixando os materiais retirados à disposição do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, o qual deverá providenciar sua retirada num prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso contrário, desde logo, fica autorizada a PROMITENTE CEDENTE a dar destino aos materiais retirados, não podendo o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, alegar desconhecimento ou prejuízos futuros;
- 3.7 Todos os custos das operações de retirada, acondicionamento e translado dos materiais, correrá por conta do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, o qual desde logo concorda.
- 3.8 Todas as obras a serem efetuadas no jazigo, será precedida das licenças e autorizações necessárias, bem como, obedecer aos padrões e a legislação vigente, o que deverá ser providenciado pelo PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, correndo os custos exclusivamente por estes;

#### 4 - DA CESSÃO DE USO GRATUITA COM PRAZO TEMPORÁRIO

5.1 – A presente Cessão de Uso Gratuita e Temporária, é fixada e acordada pelos promitentes pelo prazo máximo de 03 (três) anos, expedindo-se na oportunidade das assinaturas, um Termo de Cessão por prazo determinado, sendo-lhe informado a localização do terreno a ser concedida;

- 5.2 Ao se firmar a Cessão de Uso Gratuita e Temporária, o (a) PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, preencherá e assinará um <u>Termo de Responsabilidade</u>, o qual fará parte integrante do presente instrumento, devendo constar no referido termo, a assinatura de um dos familiares do "de cujus", contendo os seguintes dados:
- 5.2.1 Nome, profissão e residência do requerente:
- 5.2.2 Xerox da cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do requerente;
- 5.3 O PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, ao efetuar a assinatura na presente Cessão de Uso Gratuita e Temporária, bem como, no Termo de Responsabilidade, deverão obrigatoriamente apresentar os documentos abaixo relacionados, os quais ficarão em anexo ao presente instrumento:
- 5.2.3 Certidão de óbito, cédula de identidade e CPF/MF do sepultado (documentos originais);
- 5.2.4 Os documentos relacionados no item 5.2.3 poderão ser substituídos por cópia autenticada;
- 5.4 Ao final da Cessão de Uso Gratuita e Temporária, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, fica desde já ciente os responsáveis pelo sepultamento, que o terreno estará liberado para que a PROMITENTE CEDENTE possa efetuar a exumação e translado para o ossário Municipal, bem como, liberando espaço para que se efetue novo contrato:
- 5.5 É facultado aos responsáveis pela presente Cessão, herdeiros ou sucessores, efetuar a substituição no modelo contratual, sujeitando-se a todos os encargos advindos do modelo adotado, o qual, após adimplemento, passará a vigorar de pleno direito, conforme disposições elencadas no instrumento escolhido;
- 5.6 Ajustam as partes que fica terminantemente proibido a prorrogação da presente Cessão de Uso Gratuita e Temporária, por qualquer período ou motivo, salvo casos excepcionais, os quais serão disciplinados pela PROMITENTE CEDENTE;
- 5.7 Caso ocorra o desinteresse por parte do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) ou responsável, em substituir o modelo contrato de Cessão de Uso, de forma a ensejar a rescisão, o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, em caráter irretratável e irrevogável autorizam o PROMITENTE CEDENTE a transladar os restos mortais para o ossário municipal, respeitadas as disposições legais vigentes à ocasião, pelo que nesta data, toma a devida ciência :
- 5.8 As despesas decorrentes da exumação, translado, manutenção e outras despesas decorrentes, serão arcadas pela PROMITENTE CEDENTE;
- 5.9 Feita a exumação, a PROMITENTE CEDENTE poderá contratar com terceiros a Cessão de uso do mesmo local, sofrendo ainda o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsáveis, herdeiros ou sucessores, a perda de eventuais benfeitorias, caso haja realizado no local, incorporando-se ao município;

## 6 - DAS NORMAS REFERENTES AO CEMITÉRIO

- 6.1 O PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, cumprirão todas as obrigações que lhe forem impostas pelas leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes aos cemitérios;
- 6.2 Ao assinar o presente instrumento, o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A) responsável, herdeiros ou sucessores, declaram expressamente estar recebendo uma cópia do Regimento Interno do Cemitério São João Batista em sua atual redação;
- 6.3 O PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, declaram haver lido o Regimento Interno do Cemitério São João Batista, bem como, ter recebido da PROMITENTE CEDENTE, através de seu bastante assistente administrativo ou preposto, que o auxiliou nesta contratação todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do mesmo, pelo que, de sua livre e espontânea vontade, e como condição essencial para a presente contratação, ele, PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores aderem, como de fato aderido tem, ao referido Regulamento Interno do Cemitério São João Batista obrigando-se a respeitá-lo em todos os seus termos e disposições:
- 6.4 O PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, não poderão praticar atos, quer em relação ao jazigo, quer em qualquer recinto do Cemitério Batista, que importem em desobediência aos princípios religiosos ou desconfortantes à ordem pública, bons costumes e o Regimento Interno.

#### <u>10 – DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA O SEPULTAMENTO</u>

- 10.1- Avisar a administração do Cemitério com pelo menos 10 (dez) horas de antecedência do horário pretendido para o sepultamento;
- 10.2 Sejam cumpridos pelo PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, todos os dispositivos legais aplicáveis, o Regimento Interno da necrópole e todas as obrigações deste contrato;
- 10.3 Se houver negativa ao cumprimento das normas e legislação pelo PRÓMITENTE CESSIONÁRIO (A) de qualquer de suas obrigações, derivadas deste instrumento ou do Regimento Interno do Cemitério São João Batista, o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores poderão sofrer as seguintes sanções:
- a) Negativa de sepultamento de pessoas no local do terreno;
- b) Exumação e translado dos restos mortais para o ossário municipal, das pessoas que, porventura tenham sido sepultadas anteriormente, conforme legislação pertinente e dentro do prazo legal;
- 10.4 Qualquer sepultamento só poderá ser feito no Cemitério São João Batista, atendidas as seguintes condições:
- a- Apresentação da Certidão de Óbito:
- b- Assinatura de Contrato para Uso Gratuito, em cumprimento as normas vigentes e demais legislação atinentes à matéria

- 10.5 Na impossibilidade de ser feito o Registro de Óbito no tempo devido (artigo 78 da Lei 6.015 de 31/12/1973), a certidão deverá ser substituída, provisoriamente, por cópia do respectivo atestado médico ou por Laudo do óbito ocorrido, acompanhado de um termo de compromisso de regularização no prazo de Lei, firmado pelo responsável do sepultamento, e demais condições que a legislação aplicável determina.
- 10.6 Os sepultamentos serão sempre individuais em terrenos, salvo quando se tratar de falecimento de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos.
- 10.7 Os sepultamentos serão realizados entre 9hs. e 11hs, e das 14hs. às 17hs. diariamente, inclusive nos domingos e feriados. Sepultamentos fora desse horário deverão ser previamente acertados com a Administração da Necrópole.

# 11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXUMAÇÃO, TRANSLADO E LIBERAÇÃO DO JAZIGO

11.1 - O PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, desde já e em caráter irretratável e irrevogável, autorizam a PROMITENTE CEDENTE a fazer a exumação e o translado dos restos mortais para o ossário municipal, dentro do prazo legal e respeitadas as disposições legais vigentes à ocasião, tomando a devida ciência neste ato 11.2 - Fica acordado que, após feita a exumação e o translado, a PROMITENTE CEDENTE poderá contratar com terceiros a cessão de uso do mesmo local, sofrendo ainda o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável,

herdeiros ou sucessores, a perda de eventuais benfeitorias, caso haja realizado no local, as quais incorporar-se-ão

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ao município;

NOME:

- 13.1 Obriga-se o PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), responsável, herdeiros ou sucessores, sob pena de inadimplemento contratual, a comunicar por escrito à PROMITENTE CEDENTE, qualquer mudança de seu endereço residencial ou comercial, devendo esta comunicação ser enviada no máximo 15 (quinze) dias após a mudança, através do correio com correspondência protocolada via AR (Aviso de recebimento), ou pessoalmente nos escritórios da PROMITENTE CEDENTE;
- 13.2 Fica terminantemente vedado ao PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), qualquer construção que estiver em desacordo com a legislação vigente ou estabelecidos pela administração da necrópole,
- 13.3 Em caso de falecimento do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), sucedê-lo-ão em seus direitos e obrigações decorrentes de seus vínculos com a PROMITENTE CEDENTE os herdeiros ou sucessores do PROMITENTE CESSIONÁRIO (A), aos quais incumbirão cumprir todas as obrigações cabíveis ao PROMITENTE CESSIONÁRIO
- 13.4 Salvo o disposto no item 6.1 supra, este contrato é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando as partes, responsáveis, seus herdeiros ou sucessores.

Fica eleito o foro da cidade de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná para dirimir gualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.		
	Foz do Iguaçu ,13 d	e Dezembro de 2011.
PROMITENTE CEDENTE	PROMITE	NTE CESSIONÁRIO(A) OU RESPONSÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL ANUEN	-	
TESTEMUNHA 1:		
NOME:	RG Nº:	
TESTEMUNHA 2:		
NOME:	RG N⁰·	